

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ GONZAGA

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2019

O Promotor de Justiça **MARLOS DA ROSA MARTINS**, Diretor das Promotorias de Justiça de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de estagiários do curso de Direito para atuarem nas **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ GONZAGA (CRIMINAL, CÍVEL E ESPECIALIZADA)**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	10/04/2019 a 18/04/2019
Publicação do edital de homologação das inscrições	22/04/2019
Aplicação das provas	26/04/2019 às 14h
Publicação do gabarito e resultado final das provas	29/04/2019
Recursos contra gabarito e resultado final	30/04/2019
Homologação do resultado final do Processo Seletivo	02/05/2019

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais afixados no átrio das Promotorias de Justiça de São Luiz Gonzaga (RS), bem como no site <http://www.mprs.mp.br/concursos>.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo os alunos regularmente matriculados no curso de Direito (Ciências Jurídicas e Sociais) de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (a *relação completa encontra-se disponível no site www.mprs.mp.br/concurso*).

2.2 No momento da contratação, o candidato deverá estar cursando entre o **6º e 9º semestre** (ou período) e possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis anos) de idade.

2.3 Será exigida, ainda, disponibilidade para a realização das atividades do estágio em ambos os turnos (manhã e tarde), **de segunda a sexta-feira**, mediante escala de horários.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ GONZAGA

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de **cadastro de reserva** para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, **por hora efetivamente comprovada**, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), **ambos por dia de efetivo exercício do estágio**, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **10/04/2019 a 18/04/2019, das 9h às 12h e das 13h às 18h**, exclusivamente na Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça de São Luiz Gonzaga, localizada na Rua Cel. Fernando Machado, 2791, Bairro Agrícola, ao lado do Fórum, em São Luiz Gonzaga (RS).

4.2 A inscrição será formalizada mediante o preenchimento de formulário padrão de inscrição e entrega de cópia de documento de identidade, *curriculum vitae* (**com foto**) e histórico de notas (que deverá conter informações acerca de todas as notas obtidas nos semestres anteriores, podendo ser apresentada cópia impressa da página virtual de acompanhamento do acadêmico), bem como exibindo certidão judicial criminal (a ser obtida junto ao site do www.tjrs.jus.br, no link "serviços" e "alvará de folha corrida e/ou certidões judiciais").

4.3 No ato da inscrição, o candidato receberá cópia integral deste edital, caso ainda não possua.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo, porém, o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ GONZAGA

5.1 O processo seletivo será composto de uma prova com 02 (duas) questões discursivas, com valor de 5,00 (cinco) pontos cada, totalizando o valor total de 10,00 (dez) pontos.

5.2 A provas será aplicada no dia **26/04/2019 às 14h**, nas dependências da Promotoria de Justiça de São Luiz Gonzaga ou em local que posteriormente for designado.

5.3 O tempo de realização da prova será de 3h, compreendido entre às 14h e 17h.

5.4. O candidato deverá apresentar-se 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas, portando documento de identificação oficial e caneta de tinta azul ou preta.

5.5 Não será permitida consulta a qualquer espécie de material.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1 PROVA DISCURSIVA:

A) NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: Código Penal (Parte geral; Dos crimes contra a pessoa; Dos crimes contra o patrimônio; Dos crimes contra a dignidade sexual; Dos crimes contra a fé pública; Dos crimes contra a administração pública), Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06). Lei de repressão ao narcotráfico (Lei nº 11.343/06), Lei dos juizados especiais criminais (Lei nº 9.099/95). Lei dos crimes ambientais (Lei nº 9.605/98). Princípios do Direito Penal. Código de Processo Penal (do inquérito policial e da ação penal), princípios processuais penais e os benefícios da suspensão condicional do processo e da transação penal.

B) NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal/88 (Dos princípios, direitos e das garantias fundamentais; Do poder judiciário; Das funções essenciais à Justiça; Do meio ambiente; Da Família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso).

C) LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Lei nº 8429/92).

D) ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO CÍVEL (Arts. 176 a 181 do NCPC - Lei 13.105, de 16 de março de 2015).

6.2 Na avaliação da prova discursiva, será aferido, juntamente com o conhecimento jurídico sobre o tema proposto, o domínio da habilidade de expressão escrita nos seus diversos aspectos, especialmente sob o enfoque da correção gramatical, organização coerência e coesão textual.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

7.1 A classificação final será obtida através da nota final da prova.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ GONZAGA

7.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **7,00 (sete) pontos**.

7.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.4 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obteve a maior nota, nessa ordem: 1º) na prova de discursiva; 2º) maior idade.

7.5 Os resultados serão divulgados conforme o cronograma de atividades, por meio de edital afixado no átrio das Promotorias de São Luiz Gonzaga, bem como no *site* <http://www.mprs.mp.br/concursos/estagio>.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DA VAGA:

8.1 A convocação para assunção da vaga será realizada através de contato telefônico, ou pelo e-mail informado no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer, no prazo de 03 (três) dias, na secretaria das Promotorias de Justiça de São Luiz Gonzaga, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido esse prazo, será considerada recusada a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar a alteração dos telefones e endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação ou impossibilidade de realização do contato.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público, entre o 6º e 9º semestre/período.

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos; e certidão positiva ou negativa de filiação político-partidária fornecida pela Justiça Eleitoral.

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ GONZAGA

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público (no caso da readmissão de estudante);

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 comprovar a inexistência de impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio extracurricular.

9.1.8 declarar a inexistência de parentesco, em até terceiro grau, com servidor ou membro lotado nas Promotorias de Justiça de São Luiz Gonzaga, a que esteja subordinado.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, conveniência e oportunidade, a critério da responsável pelo processo seletivo, observado, em qualquer caso, a disponibilidade das vagas e a validade do certame.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Para a efetivação da contratação, o convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

b) atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

c) documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas no semestre em curso;

d) Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

e) certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, se maior de 18 (dezoito) anos;

f) fotocópia do documento oficial de identidade;

g) fotocópia do CPF;

h) Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

i) atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

j) uma (01) foto 3x4 recente;

k) fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ GONZAGA

10.4 Os documentos referidos nos itens "a", "b", "c", "d", "e", "i" e "j" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, *salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica*.

10.5 Se o estudante for menor de 18 (dezoito) anos, os formulários deverão ser firmados pelo responsável legal.

10.6 Os formulários citados nos itens "a", "d", "h" serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1 acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 07 (sete) dias após a manifestação de interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de homologação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os editais, instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito, o qual deverá ser dirigido à Promotora responsável pelo processo seletivo.

12.4 Os Promotores de Justiça atuantes nesta Comarca subscrevem o presente edital como forma de anuência e aceitação ao processo seletivo realizado, com vistas ao possível aproveitamento das vagas que eventualmente surgirem durante a validade do certame.

São Luiz Gonzaga (RS), 08 de abril de 2019.

MARLOS DA ROSA MARTINS
Promotor de Justiça Diretor das Promotorias